

que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 82984794,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **THIAGO MENINI DOS REIS**, nº funcional 2729750, MaPB VI - vínculos: 8 e 9, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 11/09/2020 até 13/09/2021, na EEEFM Rio Claro, FG-DE- 03.2, no município de Guarapari - ES.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 608494**

**PORTARIA Nº 544-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, e tendo em vista o que consta do processo 73032891,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 1º da Portaria nº. 043-R, de 13/08/2003, publicada no Diário Oficial de 15/08/2003, **RENATA LYRIO**, nº funcional

519082, MaPB V - vínculo: 59, para exercer a função de Diretor Escolar Pró-Tempore, a partir de 11/09/2020 até 13/09/2021, na EEEFM Anília Knaak Buss, FG-DE-03.1, no município de Viana - ES.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 608503**

**PORTARIA Nº 545-S, 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Incluir** na Portaria Nº 324-S, de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial de 08/04/2020, a servidora **LUCIMAR SILVA GREGIO**, nº funcional 299392, vínculo 51, MaPA V.13, na EEEF Professora Amelia Toledo do Rosario, município de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 01/01/2020 a 31/01/2021. (proc. nº 2020- B8VDR)

**Art. 2º Incluir** na Portaria Nº 326-S, de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial de 08/04/2020, a servidora **KARINA ANDRETTA PAVAN**, nº funcional 3071421,

vínculo 3, MaPP V.2, na EEEFM Arlindo Ferreira Lopes, município de Vitória, no período de 01/01/2020 a 09/02/2020. (proc. nº 2020- B8VDR)

**Art. 3º Incluir** na Portaria Nº 326-S, de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial de 08/04/2020, a servidora **RENILDA DUARTE RIBEIRO**, nº funcional 388376, vínculo 51, MaPA V.12, na EEEF Jose Maria Ferreira, município de Cariacica, no período de 27/11/2019 a 31/01/2021. (proc. nº 2020- B8VDR)

**Art. 4º Incluir** na Portaria Nº 326-S, de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial de 08/04/2020, a servidora **DENISE MOURA DA SILVA NICOLAU**, nº funcional 2504286, vínculo 7, MaPB V.5, na EEEFM Rubens Rangel, município de Colatina, no período de 03/02/2020 a 31/01/2021. (proc. nº 2020- B8VDR)

Vitória, 03 de setembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 608506**

**PORTARIA Nº 546-S, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei

nº 3.043/75,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar dispensada a partir da publicação a servidora **ALCINEIA APARECIDA COSTA PIRES**, nº funcional 3232557, vínculo 3, MaPB -V.3, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.6, da EEEFM Honório Fraga, município de Colatina. (Processo nº 2020-1QV18).

**Art. 2º** Localizar, em caráter provisório, a partir da publicação até 31/01/2020, a servidora **ALCINEIA APARECIDA COSTA PIRES**, nº funcional 3232557, vínculo 3, MaPB - V.3, na Superintendência Regional de Educação de Colatina, município de Colatina, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nível de atuação 18, nos termos do parágrafo 1º do Art.45 da Portaria nº 094-R, de 11/10/2019, publicada em 14/10/2019, e da Lei Complementar nº 115, de 13/01/1998 publicada no D.O.E. de 14/01/1998 e do Artigo 31 da Lei Complementar 5.580, publicada no Diário Oficial de 14/01/1998 (Processo nº 2020-2RM2F).

Vitória, 03 de setembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

Secretário de Estado da Educação  
**Protocolo 608509**

**PORTARIA Nº 098-R, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Acrescentar aos Conselhos de Escola do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE/2020, recursos financeiros da natureza CUSTEIO, constante no ANEXO ÚNICO.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 26 e seus incisos I e II da Lei 5.471 de 23 de setembro de 1997;

- o dever de o poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

- o disposto na Portaria nº 144-R, de 19 de dezembro de 2019 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Complementar à conta do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE recursos financeiros no valor total de R\$ 603.900,00 (seiscentos e três mil e novecentos reais), constante no anexo único.

**Parágrafo único.** Os valores referentes ao Anexo Único atenderão demandas emergenciais de manutenção das escolas, baseadas nos Artigos. 10 e 18 da Portaria nº 144-R, de 20 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Os recursos financeiros de que se trata o art. 1º deverão cobrir despesas de custeio a serem repassados a 46 (quarenta e seis) Conselhos de Escola.

**Art. 3º** Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 28 da Portaria 144-R de 19/12/2019.

**Art. 4º** Os planos de aplicação aprovados pelo Conselho, juntamente com toda a documentação necessária (Plano de Aplicação (versão original), Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola (versão original), Declaração Atualizada da RAIS (cópia simples), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (cópia autenticada administrativamente), Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual (cópia autenticada administrativamente), Extrato Bancário (cópia simples), para análise da liberação do recurso, deverão ser encaminhados à respectiva Superintendência de jurisdição para atuação do processo no e-Docs.

**Parágrafo único.** Os Planos de Aplicação poderão ser apresentados à respectiva Superintendência Regional de Educação - SRE, a partir de 04/09/2020.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**  
Secretário de Estado da Educação

